PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Lei Nº 90.....

Abre créditos suplementares.

Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

rt. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ás do tações orçamento vigente:

8 4- Viagens administrativas.....Cr$ 3.500,00

8 3- Para o serviço de elétricidade..... Cr$ 15.000,00

87 4 - Amortização da Divida com a Empresa de Àgua Potavel de Arcos..... Cr$ 475,20

8 1- Operários de serviço de ruas, praças e jardins Cr$ 30.000,00

81 3 -Para o serviço de ruas praças e jardins..... Cr$ 15.000,00

82 3- Para o serviço de estradas e pontes..... Cr$ 15.000,00

89 4- Conservação de Veiculos..... Cr$ 15.000,00

SOMA..... ..Cr$ 93.975,20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de novembro de 1951.

José Villela de Oliveira
Prefeito Municipal.

Arme Ferreira Nogueira
Secretario.